



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM UM RAIO DE ATÉ 150 METROS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ABRIGAR O MOBILIÁRIO DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO DESTA CASA DE LEIS.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Interino o Senhor Firmino Libório Leal, CPF nº 302.506.506-06, adiante denominada LOCATÁRIA e de outro lado, a senhora Lodovirgem Pacheco Wazir, residente e domiciliada na Rua Granito, nº 392, Bairro Leblon, na cidade de Uberaba-MG, CEP.: 38.030-340, de agora em diante denominada LOCADORA, resolvem aditar o Contrato nº 10/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/04/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 06 (seis) meses, a vigência do Contrato a partir de 11/04/2024 até 11/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1.3- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 650,00 mensais (seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.36.00 0014 Locação de Imóveis, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.3- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

1.4- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 09 DE ABRIL DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Firmino Libório Leal
Presidente Interino da Câmara Municipal

Lodovirgem Pacheco Wazir
Locadora

Testemunhas:

- 1)
CPF nº. 7 24. 499 426-53
- 2)
CPF nº. 019. 298. 146-60